



## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

*"O Poder Unido é mais Forte"*

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

#### PROJETO DE LEI CV Nº 013/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a proibição de inauguração e/ou entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam e dá outras providencias.*

O Vereador Daniel Neckel e Vereadora Tatiane da Silva, nos termos do artigo 131, §1º, I, do Regimento Interno dessa Casa, têm a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei CV nº 013/2025, que dispõe sobre a proibição de inauguração e/ou entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam e dá outras providencias.

A proposta tem por objetivo inibir a ação de agentes políticos que fazem uso de estratégias eleitoreiras que visam apenas à promoção pessoal, sem preocupar-se com o real atendimento das inúmeras necessidades da nossa população.

Além de imoral, tal prática é uma afronta ao cidadão usuário do serviço público, e vai na contramão das expectativas da nossa comunidade, um ato de desonestade e inficiência aos serviços prestados.

Sendo assim, o Projeto de Lei regulamenta as condições mínimas para que o agente público possa realizar as inaugurações e entregas de obras públicas, condicionado a obedecer aos princípios da administração pública e apresentar para a população a obra pública com todas as suas fases concluídas.

**Plenário Vereador Emil Jansen  
Agrolândia em, 23 de maio de 2025.**

**Daniel Neckel**  
Vereador Autor

**Tatiane da Silva**  
Vereadora Autora





## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

**"O Poder Unido é mais Forte"**

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

---

### PROJETO DE LEI CV Nº 013/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

***Dispõe sobre a proibição de inauguração e/ou entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam e dá outras providencias.***

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei CV:

**Art. 1º** Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Obras Públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

a) Hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais.

b) Escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares.

c) Praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos.

d) Unidades e prédios públicos.

**Art. 3º** Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:

I - Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço.

II - Materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento.

III - Equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade/local.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

*"O Poder Unido é mais Forte"*

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

---

**Plenário Vereador Emil Jansen  
Agrolândia em, 23 de maio de 2025.**

**Daniel Neckel**  
Vereador Autor

**Tatiane da Silva**  
Vereadora Autora

mento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: F8EGY-136QM-2VE7K-ID6WZ-7RZFD  
irmar a autenticidade acesse https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: F8EGY-136QM-2VE7K-ID6WZ-7RZFD





## CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“O Poder Unido é mais Forte”

Avenida 25 de julho, 850, Centro - CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

[www.cvagrolandia.sc.gov.br](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br)

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária CV

**Protocolo Nº:** 286

**Protocolo Data:** 26/05/2025

**Documento Nº:** 13/2025

**Processo Nº:** SN



Gerado por Taina Gabriela de Freitas na repartição Gab. Daniel Neckel dia 23/05/2025 às 17:09

### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**F8EGY-136QM-2VE7K-JD6WZ-7RZFD**



Para confirmar a autenticidade acesse [www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Daniel Neckel - 017.XXX.XXX-01  
Em 26/05/2025 18:41 UTC -03:00  
Tipo Digital



Tatiane da Silva - 969.XXX.XXX-53  
Em 26/05/2025 11:50 UTC -03:00  
Tipo Digital